



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: AGOSTO

DECRETO Nº 1670/2022

Mamanguape, 10 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 1644/2022 SOBRE LIMITE DE CRÉDITO CONSIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 1644/2022, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O empréstimo consignado não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração ou provento do servidor, dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados, exclusivamente, para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, ou utilização com a finalidade de saque através de cartão de crédito, respeitadas as previsões e as determinações contidas na legislação federal pertinente, inclusive quanto a dedução das consignações obrigatórias para fins de fixação da margem consignável.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 10 de agosto de 2022.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional